



INDICAÇÃO Nº 37/2023

**EXMO. SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG
REINALDO DE CÁSSIA AMARAL**

No dia 9 de junho de 2022, foi promulgada a Lei Complementar nº 129/2022, que dispõe sobre a regularização de edificações e construções irregulares no Município de Santa Rita do Sapucaí.

Essa lei proporcionou aos cidadãos a regularização de suas construções que, por um motivo ou outro, eram consideradas irregulares pela Prefeitura Municipal. Além de permitir aos proprietários ficarem em dia com as normas municipais, essa lei gera arrecadação ao município.

Mas o prazo concedido pela lei para a regularização vence no dia 8 de junho de 2023.

Diante do exposto, indico ao Prefeito Municipal que envie à Câmara Municipal projeto de lei complementar prorrogando o prazo previsto no art. 2º da Lei Complementar nº 129/2022 por mais um ano.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 28 de abril de 2023.

Antônio Otávio Silvério da Cunha (Longuinho)
Vereador/Presidente da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação